



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN e TFLIF

Considerando o disposto nos artigos: 53, 54, 143, 259, §5º, 278, 285, II, 320, 321, 322 e 323 da lei Municipal Nº. 218, de 14 de dezembro, de 2016 – Código Tributário Municipal, Decreto nº. 4.125/2021, ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os **Profissionais Autônomos** que prestam Serviços de Qualquer Natureza neste Município, que se enquadram no anexo IV da lei complementar nº. 218/2016 e as **Pessoas Físicas ou Jurídicas** que exerçam atividades comerciais, industriais, agropecuárias, de prestação de serviço e outras no território do Município, que no dia 15 de janeiro de 2022 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN e da TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFLIF (ALVARÁ)**.

NOTIFICA, que o ISSQN tem como **BASE DE CÁLCULO** o valor atualizado pelo Decreto nº. 4.124/2021, de R\$ 1.601,41 (mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos) e que a **TFLIF**, tem como Base de Cálculo a Área edificada e utilizada do imóvel e os índices previstos no anexo V do CTM.

NOTIFICA também, que qualquer **reclamação contra o lançamento** do ISSQN e da TFLIF, poderá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Bom Jardim, não hesitará em submeter o seu crédito a Protesto Extrajudicial em Cartório, bem como ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA ainda, que as guias de pagamento para o ISSQN e a TFLIF começaram a ser distribuídas, no presente mês, e que os contribuintes das localidades de Barra Alegre, Banquete, Córrego de Santo Antonio, Arraial de Santo Antonio, Alto de São José, São Jose do Ribeirão, Capivary, Jardim Ouro Verde (Buracada), Loteamento Primus, que não receberem as guias, deverão retirá-las no Posto do Correio ou no site da prefeitura: <http://www.bomjardim.rj.gov.br/>.

NOTIFICA finalmente, que o ISSQN e a TFLIF poderão ser pagos em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 30/04/2022 ou sem desconto até 30/05/2022 na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CASAS LOTÉRICAS, SICOOB e Tesouraria do Município.

Município de Bom Jardim, 04 de abril de 2022.

Sabrina de Lourdes Pereira Neves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Matr. 11/0886-SMF

Renato Queiroz
Fiscal Tributário II
Matr. 12/6415 SMF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE FAZENDA

Nota: Os contribuintes que possuem endereço completo e correto receberão as guias de recolhimento no endereço constante no cadastro mobiliário desta prefeitura a partir de abril/2022. Quem não receber as guias para pagamento até o dia 30/04/2022, deverá retirá-las no site da prefeitura: <http://www.bomjardim.rj.gov.br/>, ou junto ao Setor de Cadastro Técnico, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 44, 1º andar, centro, Prefeitura.

A partir de 2023 as guias para pagamento serão enviadas para o endereço eletrônico dos contribuintes (e-mail), previamente cadastrado, ou deverão ser retiradas no site da prefeitura.

O cadastro do endereço eletrônico poderá ser feito através do e-mail da Secretaria de Fazenda: secfaz.pmbj@hotmail.com ou junto ao Setor de Cadastro Técnico.